



LEI MUNICIPAL N° 735 de 04 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Marlene Pedroça, tendo seu início na casa de Pedro da Vina e seu término na casa de farinha do Senhor João Zito, localidade Tabuleiro Grande, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 04 de Abril de 2022.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito